

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional do Maciço do Baturité – CEMB		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao Ensino Médio, proposto pelo Centro Educacional do Maciço do Baturité – CEMB, Censo Escolar nº 23275979, com sede na Av. Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, S/N, Bloco B, bairro Coió, CEP 62760-000 – Baturité-CE, mantido pelo Instituto de Ensino Superior Tecnológico Cristão – Iestec, com projeção de oferta de duas turmas semestrais, com 40 (quarenta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2028, desde que mantenha seu credenciamento ativo.		
Relator: Samuel Brasileiro Filho		
PROCESSO Nº: 00486420/2024	PARECER Nº: 228/2025	APROVADO EM: 4/6/2025

I – RELATÓRIO

1.1 Do Pedido

O Centro Educacional do Maciço do Baturité (CEMB), Instituição de Educação Profissional pertencente à rede particular, representada por seu diretor pedagógico, Sr. Edilson Silva Castro, requereu à Presidente do Conselho Estadual de Educação avaliação prévia para efeito de reconhecimento do curso técnico em Radiologia – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado em sua sede localizada na Av. Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, S/N, Bloco B, bairro Coió, CEP 62760-000 – Baturité-CE, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, mediante o Processo nº 000486420/2024, protocolado junto a este Colegiado, em 14 de fevereiro de 2024.

O Centro Educacional do Maciço do Baturité (CEMB), é instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio mantida pelo Instituto de Ensino Superior Tecnológico Cristão – Iestec e credenciada pelo Conselho Estadual de Educação, mediante o Parecer nº 541/2022, com validade até em 31 de dezembro de 2025. A referida instituição está cadastrada no Senso Educacional do INEP sob o nº 23275978. Além do Curso Técnico em Radiologia, o CEMB oferta os Cursos Técnicos em Enfermagem e Segurança do Trabalho.

1.2 Do Trâmite do Processo

A tramitação do presente processo teve início com a avaliação prévia da sua regularidade documental realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Profissional e Superior – Cedup, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que expediu

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 228/2025

a Folha de Informação Final nº 214/2024, em 28 de junho de 2024, atestando a regularidade dos documentos cadastrados pelo interessado no Sisprof e sua adequação com a legislação e normas que regulam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito nacional e no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e, subsequentemente, encaminhando para a avaliação por especialista avaliador. A Presidente do CEE designou José Carlos Parente de Oliveira, graduado em Física e com Mestrado e Doutorado em Física, para avaliar as condições do CEMB para o desenvolvimento do curso Técnico em Radiologia e de seu plano de curso, mediante a Portaria nº 209/2024, publicada no D.O.E de 26 de agosto de 2024.

O referido especialista avaliador realizou visita às instalações do CEMB, em 19 de setembro de 2024 e expediu seu relatório de avaliação, em 7 de outubro de 2024, de acordo com o modelo de avaliação indicado pelo CEE, concluindo, com bases nas dimensões avaliadas, pela recomendação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, na modalidade Presencial. Os conceitos aplicados pelo especialista avaliador às três dimensões avaliadas e seus principais destaques, podem assim serem sintetizados:

Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica – Pontuação: 3,92 – Somente um único indicador da Dimensão 1 recebeu pontuação 3, referente ao registro da inexistência de um tempo de planejamento no regime de trabalho dos docentes, os demais indicadores receberam pontuação máxima 4,0, demonstrando que a Organização Didático-pedagógica do CEMB está adequada e com boas condições para desenvolvimento do Curso Técnico em Radiologia.

Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretaria Escolar – Pontuação: 4,0 – Todos os itens avaliados desta dimensão receberam pontuação máxima. Destacando a boa qualificação do corpo docente e de sua equipe técnico-pedagógica.

Dimensão 3 – Infraestrutura – Pontuação: 4,0 pontos – Todos os itens avaliados desta dimensão receberam pontuação máxima, evidenciando a boa infraestrutura do CEMB, adequadamente equipada e com acessibilidade.

Conceito Final do curso: 3,97 pontos, que, de acordo com os critérios de arredondamento, fica em **4,0 Pontos**, sendo considerada excelente na avaliação qualitativa do especialista.

1.3 Da análise das condições para Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 228/2025

O Plano do Curso Técnico em Radiologia programado pelo CEMB, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, objetiva formar profissionais habilitados a operacionalizar equipamentos de auxílio diagnóstico e processar imagens radiológicas, para otimizar o uso das técnicas radiológicas disponíveis, reduzindo-se as perdas operacionais, os custos impróprios, o aumento das doses de radiações e o diagnóstico errôneo. Segundo seu Plano Curso, cadastrado no Sisprof em 27 de junho de 2024, o egresso deste curso deverá desenvolver competências e habilidades para trabalhar em serviços de radiologias e diagnósticos por imagem em ambulatorios, hospitais, clínicas e em locais onde se façam necessárias a presença das habilitações de um Técnico em Radiologia, devendo ainda que lidar com os avanços tecnológicos à disposição do diagnóstico médico e dos radiodiagnósticos ligados à tomografia, ressonância magnética e medicina nuclear.

Para atender a esta intenção formativa, o Plano do Curso Técnico em Radiologia proposto pelo CEMB foi estruturado de acordo com o que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica, regulamentadas pela Resolução CNE/CP nº 1/2021 e as normas complementares definidas pela Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, com uma matriz curricular modulada, constituída de quatro módulos, sem previsão de certificações intermediárias, com uma carga horária de 1.200 horas de formação teórica e prática acrescidas de 400 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório, totalizando uma formação técnica de 1.600 horas.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia é apresentada a seguir.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

MÓDULO I			
DISCIPLINA	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	C.H. TOTAL
01.Fundamentos de Radiologia	30h	30h	60h
02.Biossegurança nas Ações em Saúde	30h	30h	60h
03.Anatomia e Fisiologia Humana	40h	40h	80h
04.Português Instrumental	40h	-	40h
05.Psicologia aplicada à saúde	60h	-	60h
Carga Horária Módulo I	200h	100h	300h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 228/2025

MÓDULO II			
MÓDULO II	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	C.H. TOTAL
06.Gestão do Trabalho em Saúde	40h	-	40h
07.Física aplicada a Radiações	40h	-	40h
08.Anatomia Seccionada	40h	40h	80h
09.Proteção e Higiene das Radiação	40h	-	40h
10.Técnicas Radiologia Convencional I	20h	40h	60h
11.Informática Aplicada	20h	20h	40h
Carga horária Teórica/Prática	200h	100h	300h
Estágios Supervisionado I			100h
Total. Modulo II + Estágios Supervisionados II			400h

MÓDULO III			
MÓDULO II	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	C.H. TOTAL
12.Políticas Públicas de Saúde	60h	-	60h
13.Técnicas de Radiologia Convencional II	20h	40h	60h
14.Meios de Contraste	60h		60h
15.Radiologia Odontológica	60h	-	60h
16.Ética Profissional e Legislação	60h	-	60h
Carga horária Teórica	260h	40h	300h
Estágios Supervisionado II			100h
Total. Modulo III + Estágios Supervisionados III			400h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 228/2025

MÓDULO IV			
MÓDULO II	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	C.H. TOTAL
17.Mamografia e Densitometria óssea	30h	30h	60h
18.Tomografia Computadorizada	30h	30h	60h
19.Ressonância Magnética	40h		40h
20.Radiologia Veterinária	40h		40h
21.Medicina Nuclear	60h		60h
22.Projeto de finalização de Curso	40h		40h
Carga horária Teórica	240h	60h	300h
Estágios Supervisionado III			200h
Total Modulo IV + Estágios Supervisionados III			50h

Síntese da Matriz Curricular			
Módulos	C.H. Teórica	C.H. Prática	Total
Modulo I	200h	100h	300h
Modulo II	200h	100h	300h
Modulo III	260h	40h	300h
Modulo IV	240h	60h	300h
Carga Horária dos Módulos	900h	300h	1200h
Estágios Supervisionados			400 h
Total Geral			1600h

O corpo docente é constituído por nove professores, todos graduados, dos quais três são tecnólogos em Radiologia e os demais em áreas correlatas compatíveis com as disciplinas ministradas, configurando um quadro docente de boa qualificação para a formação técnica em Radiologia.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 228/2025

A coordenação do curso e a supervisão do estágio estão sob a responsabilidade do Prof. Rafael Alves de Carvalho, graduado em Radiologia, dedicando 20 horas de regime de trabalho para cada uma das atividades.

A infraestrutura disponibilizada pelo CEMB para atender as necessidades do Curso Técnico em Radiologia, com previsão da oferta de duas turmas com 40 (quarenta) vagas cada, é adequada, contando com cinco salas de aulas bem equipadas e climatizadas, com espaços administrativos e de convivência bem estruturados, número adequado de banheiros e outras facilidades estruturais como auditório, espaços de convivência, todos com acessibilidade para pessoas com deficiência. Conta ainda com uma infraestrutura específica para o Curso Técnico de Radiologia com Laboratório de Informática com 40 (quarenta) computadores, um laboratório de anatomia e laboratório de radiologia adequadamente equipados. Dispõe ainda de uma biblioteca bem estruturada, com acesso à internet, dispondo de um acervo físico básico que atende aos Cursos Técnicos de Radiologia, Enfermagem e Segurança do Trabalho.

O estágio supervisionado está adequadamente descrito em seu plano de curso e é orientado por profissional com competência na área, dispondo de convênios de estágios com empresas e clínicas da região do Baturité, cadastrados no Sisprof.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL,

Fundamenta o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, e a Resolução CEE nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações da quarta edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Complementarmente, este Parecer observou em sua fundamentação a legislação específica para profissão de técnico em radiologia: Lei nº 7.394/85, que regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências, o Decreto nº 92.790/86 que Regulamenta a Lei nº 7.394/85, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências; o Decreto nº 9.531/2018, que alterou o Decreto nº 92.790/86 e RDC Anvisa nº. 330/2019.

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 228/2025

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, a análise documental realizada pela Assessoria da Célula de Educação Superior e Profissional e o relatório do especialista avaliador designado pelo CEE, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, proposto pelo Centro Educacional do Maciço do Baturité – CEMB, com sede na Av. Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, S/N, Bloco B, bairro Coió, CEP 62760-000 – Baturité-CE, mantido pelo Instituto de Ensino Superior Tecnológico Cristão – Iestec, com projeção de oferta de duas turmas semestrais, com 40 (quarenta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2028, desde que mantenha seu credenciamento ativo.

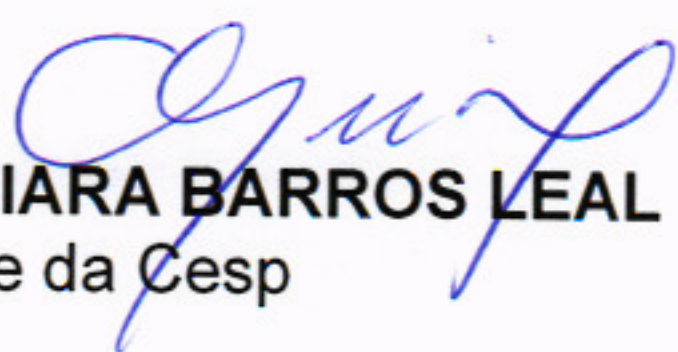
É como submetemos o assunto à apreciação da Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 4 de junho de 2025.



SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

